



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 06 DE JUNHO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 1001

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1001

DECRETOS

DECRETO Nº 953, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 243, de 02 de julho de 2005, e

CONSIDERANDO, o expediente OF/SEMUS/Nº 0231/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos do Processo Administrativo n. 2025-2KB3S, solicitando a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde requerimento do Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 243, de 02 de julho de 2005, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde:

GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Viviani Silva Hemerly.

b) Suplente: Aline Ferreira.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: Roxana Dias.

b) Suplente: Karla Schayder Sartório da Silva.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Cristiane de Almeida Dutra Costa

b) Suplente: Iva Karlla Bayerl Santos

PROFISSIONAIS DE SAÚDE

I – Representantes da Classe Odontológica:

a) Titular: Felipe Santos Pascoal.

b) Suplente: Mariana Scheidegger Barros.

II – Representantes da Classe Médica:

a) Titular: Antônio de Almeida e Silva.

b) Suplente: Victor Amaral Almeida e Silva.

III – Representantes da Classe de Enfermagem:

a) Titular: Elisama Ferraz Reis Bortoloti.

b) Suplente: Vanessa Rossi Marcon.

USUÁRIOS

I – Representantes da Associação Pestalozzi de Rio Novo do Sul:

a) Titular: Odete Maria Pinheiro Athayde.

b) Suplente: Leonardo Cintra Freitas.

II – Representantes da Escola Agrícola de Rio Novo do Sul – MEPES:

a) Titular: Ediran da Silva Cicilioti.

b) Suplente: Danila Benevides Dias.

III – Representantes da Paróquia Santo Antônio de Paula:

a) Titular: Maria Gorete de Freitas.

b) Suplente: Edilse Leitão.

IV – Representantes da Igreja Presbiteriana Central de Rio Novo do Sul:

a) Titular: Eliziane da Silva Paulo Neves.

b) Suplente: Eldo Scherrer Louzada.

V – Representantes da Associação da Feira Livre de Agricultura Familiar:

a) Titular: Ingrid da Silva Polonini.

b) Suplente: Odileia Rohr Stauffer.

VI – Representante da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Rio Novo do Sul:

a) Titular: Ilcinéia Pinto Soares.

b) Suplente: José Mário Pontes.

Parágrafo único. Nos termos do art. 3º da Lei Municipal n. 243, de 02 de Junho de 2005, o mandato do Membro Titular e respectivo Suplente será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por iguais e sucessivos períodos.

Art. 2º. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 02 de junho de 2024, quando solicitada a atual composição pela Secretária Municipal de Saúde, ora nomeada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 04 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 954, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI N. 14.133/2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia-se a servidora RAQUEL TOGNERI CARVALHO para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Rio Novo do Sul/ES, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei n. 14.133/2021:

I – ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – Matrícula n. 001856;

II – FILIPE ROBSON MOULIN PASCHOA – Matrícula n. 037656;

III – MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – Matrícula n. 038830; e

IV – EDNA DA SILVA MARTINS – Matrícula n. 41732.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal n. 853/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Em caso de ausência ou impedimento do servidor nomeado nos termos do artigo 1º, fica designada o servidor FILIPE ROBSON MOULIN PASCHOA – Matrícula n. 037656 – para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO SUBSTITUTO.

Art. 5º. Fica designado como suplente da Equipe de Apoio a servidora CLAUDIANE LOUZADA WETLER – Matrícula n. 009300 – para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 6º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 938, de 1º de abril de 2025, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 04 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 955, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO que o art. 80 da Lei n. 830, de 12 de março de 2020, determina que o Fundo Municipal de Meio Ambiente será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente – SEMDERIMA;

CONSIDERANDO a nomeação do Sr. André Santos de Barros como Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, conforme infere-se do teor do Decreto Individual n. 2000/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, Sr. ANDRÉ SANTOS DE BARROS, como gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 884, de 12 de junho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 05 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 956, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 099, de 07 de agosto de 1996, que institui o Fundo Municipal de Assistência Social, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações na área de assistência social;

CONSIDERANDO a nomeação da Sra. Cristiane de Almeida Dutra Costa como Secretária Municipal de Assistência Social, conforme infere-se do teor do Decreto Individual n. 1892/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA, como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 05 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 957, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado referente a Corpus Christi, comemorado no dia 19 de junho, que, no exercício de 2025, incide em uma quinta-feira.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul no dia 20 de junho de 2025, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º. As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 05 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

REURB



PREFEITURA DE
RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



REGULARIZE SEU IMÓVEL
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE ADITAMENTO AO
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL
DOS OCUPANTES DO LOTE 720

Referência: Título de Legitimação Fundiária Individual, expedido em 16/05/2025: E-Docs 2025-HN9P81, no bojo do Processo Administrativo Municipal n.º 004899/2023, cujo objeto trata de REURB do Núcleo Urbano Informal “Costa II”.

Eu, **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, em pleno exercício do mandato, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e artigo 38 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, para os devidos fins de registro imobiliário, resolvo ADITAR o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL DOS OCUPANTES DO LOTE 720**, expedido em 16 de maio de 2025, assinado eletronicamente – E-Docs 2025-HN9P81 –, nos termos que seguem:

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a correção de erro material constante no Título de Legitimação Fundiária Individual supramencionado, especificamente no que se refere ao sobrenome da genitora do beneficiário CLEILTON SANTANA DO AMARAL.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento fundamenta-se na Lei Federal n.º 13.465/2017, no Decreto Federal n.º 9.310/2018, e demais normas aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB), bem como nos princípios da segurança jurídica, da função social da propriedade e do interesse público.

3. DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a grafia do sobrenome da genitora do beneficiário CLEILTON SANTANA DO AMARAL, constante na pág. 02 do Título de Legitimação Fundiária Individual, notadamente no trecho em que o beneficiário é qualificado (E-Docs 2025-HN9P81), onde consta: “Noemia

Página 1 de 2

Rua Capitão Bley, n.º 22 – Bairro Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-0388 | 0800 1501 717



PREFEITURA DE
RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Teixeira do Amaral”, passando a constar, corretamente, a seguinte redação: “Noemia Campos Santana”.

As demais disposições do referido Título permanecem inalteradas e em pleno vigor.

4. DA PUBLICIDADE E DO REGISTRO

Este Termo de Aditamento será devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e publicado no Diário Oficial do Município para ciência dos interessados.

5. DA VIGÊNCIA

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais desde a expedição do Título de Legitimação Fundiária Individual (*E-Docs 2025-HN9P81*) original, com a devida retificação ora formalizada.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de junho de 2025.


JOCINEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**DISPENSA**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.09.0066

PROCESSO Nº 2025-LCXHC

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, a favor das empresas ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.681.395/0001-04, B G CORADINI COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.284.597/0001-16, KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.995.625/0001-80, L. C. SMIDER JUNIOR UTILIDADES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.331.914/0001-12 e MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELEI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.406.327/0001-01, no valor global de R\$ 17.983,76 (dezesete mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 04 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0500001.09.0019

PROCESSO Nº 2025-61K5Z

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXPANSÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, DA UNIDADE ESF SÃO JOSÉ PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, LOCALIZADO EM IMÓVEL NO PÁTIO DA EMEIEF VITAL LUCAS, a favor da empresa RSUL TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.132.412/0001-74, no valor global de R\$ 4.654,16 (quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 30 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0500001.09.0016

PROCESSO Nº 2025-VCPDK

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX TAMANHO M PARA OS PROFISSIONAIS (IMUNIZAÇÃO, ESF E VIGILÂNCIA EM SAÚDE) QUE ATUAM NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO NOS DIAS DE SÁBADO, a favor da empresa GRACIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA LANCHES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.008.579/0001-02, no valor global de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO PROCESSO 2025-9DS6V
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público que está realizando procedimento de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE, PARA OS PROJETOS A SEREM REALIZADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, UMA REALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, NO PERÍODO DE 12 MESES.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o email: licitacao@rionovodosul.es.gov.br no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da presente publicação.

No anexo segue a especificação do objeto pretendido com o respectivo Termo de Referência.

Rio Novo do Sul-ES, 06 de junho de 2025.

RAQUEL TOGNERI CARVALHO
Agente de Contratação

SETOR DE LICITAÇÃO PROCESSO 2025-5THGS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público que está realizando procedimento de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SIP), DE FORMA CONTÍNUA, EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CENTRO ESPORTIVO, LOGRADOUROS ESPECIAIS E CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COMPREENDENDO: MANUTENÇÕES PREVENTIVAS (RONDA) E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VEÍCULOS.
As propostas de preços deverão ser enviadas para o email licitacao@rionovodosul.es.gov.br no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da presente publicação.
No anexo segue a especificação do objeto pretendido com o respectivo Termo de Referência.
Rio Novo do Sul-ES, 06 de junho de 2025.

RAQUEL TOGNERI CARVALHO
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ID CIDADES: 2024.060E0700001.02.0008
PROCESSO Nº: 005691/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº: 000008/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
HOMOLOGADO/ADJUDICADO POR: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ADJUDICADO(S)/FAVORECIDO(S): AGNES COMERCIAL LTDA, LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA, MW NEGOCIOS LTDA, F.C. A. MELO EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA, LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA e PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 199.022,05 (cento e noventa e nove mil, vinte e dois reais e cinco centavos).
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR e ADJUDICAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) AGNES COMERCIAL LTDA, LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA, MW NEGOCIOS LTDA, F.C. A. MELO EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA, LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA e PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA, pelo valor global de R\$ 199.022,05 (cento e noventa e nove mil, vinte e dois reais e cinco centavos). Que seja lavrado o respectivo contrato/ata de registro de preços.
Rio Novo do Sul (ES), 06 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025
RESULTADO FINAL – 3ª CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. Que foram interpostos os seguintes recursos:

REQUERENTE	SÍNTESE DO RECURSO	RESULTADO
LUCENI GOMES Inscrição 9267B39BE30289D	Revisão do motivo de sua eliminação.	Recurso Indeferido
MARCELO CUTIS Inscrição 14967B4F10D48EF3	Revisão do motivo de sua eliminação.	Recurso Indeferido

2. Após a análise dos recursos, o Resultado Final da 3ª Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais – 2ª Etapa, do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2025:
VIGIA (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
03	25267B8A62D58494	JHECSON LEAL DO ESPIRITO SANTO	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
04	17267B5B27D3E038	CARLOS ALBERTO GOMES MOREIRA	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
05	21867B762F6D8C82	LUCIO DA COSTA TEIXEIRA	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
06	25767B8F776D731D	CARLOS ALBERTO RODRIQUES MORAIS	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
07	21067B728E4AB878	ANTONIO ANDRE DECOTHE	ELIMINADO TÍTULO INDEFERIDO
08	14967B4F10D48EF3	MARCELO CUTIS	ELIMINADO TEMPO DE SERVIÇO INDEFERIDO
09	9267B39BE30289D	LUCENI GOMES	ELIMINADA TEMPO DE SERVIÇO INDEFERIDO
10	13467B4BB309E9D6	SEBASTIAO ANTONIO GOMES	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
11	17667B5D03F0C243	WANDERCLEI PERIN MIRANDA	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
12	17167B5A6C505F29	DAPHINY ALVES PEÇANHA MELO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

Rio Novo do Sul/ES, 06 de Junho de 2025.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025
CLASSIFICAÇÃO ATUALIZADA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. A Classificação Atualizada após o Resultado Final da 3ª Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais – 2ª Etapa, do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2025, manejado para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento do cargo de VIGIA, de acordo com as normas do Edital de Abertura de 14 de Fevereiro de 2025, conforme disposto, a saber:
VIGIA (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	TÍTULOS	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
01	18067B5D8B6A0BE6	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	80	20	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 22/05/1964	CONTRATADO
02	19767B65E8BA0BD1	FAGNER DE OLIVEIRA LEAL	80	20	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 02/05/1979	CONTRATADO
03	12167B474EE75D56	ANTONIO CARLOS SILVA SALLES	79	10	89 PONTOS	-	-
04	17567B5CF8F48D6B	JANDER BENEVIDES DOS SANTOS	80	0	80 PONTOS	-	-

05	24867B88CEBC9B47	THAISSA MOZER	70	0	70 PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	-
06	8167B381B57363A	DEIVYDH MARVILA INACIO	50	20	70 PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	-
07	1767B31A89E3544	CARLOS ROBERTO PEREIRA SALVADOR	64	0	64 PONTOS	-	-
08	10467B3B59405D6A	SILONE DA ROCHA MARTINS	42	20	62 PONTOS	-	-
09	23867B84FF12E024	FÁBIO JUNIOR GOMES PEREIRA	48	10	58 PONTOS	-	-
10	3167B32E7AE18F5	ZENAIR DAS NEVES SILVA	48	0	48 PONTOS	-	-
11	12567B48FA91C92C	MAGALI GOMES DA SILVA	24	20	44 PONTOS	-	-
12	14067B4D88A17ED2	WANDERLAN SCHEIDEGGER STAUFFER	13	20	33 PONTOS	-	-
13	6767B3692F1DBA4	PATRÍCIA DA COSTA NOGUEIRA	30	0	30 PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	-
14	17967B5D74212B1D	BEATRIZ FAGUNDES	20	10	30 PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	-
15	15467B505157BE4D	CARMEM RESI FRANCISCO DE ALMEIDA	9	20	29 PONTOS	IDADE 62 ANOS	-
16	11067B3C22169492	ALESSANDRO DA COSTA VIEIRA	19	10	29 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 13/02/1976	-
17	6867B36A7E65037	IVONETE LIMA RIBEIRO	8	20	28 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 14/04/1980	-
18	12667B4912648329	DANILO FERNANDES LIMA	8	20	28 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 01/01/1990	-
19	7667B375415EBC3	WENGDERSON HELVÉCIO DA SILVA	8	20	28 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/03/1995	-
20	16367B5254848413	ERASMO WELTER COELHO	17	10	27 PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	-
21	8667B3908148EDA	PATRÍCIA CARVALHO DA SILVA	7	20	27 PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	-
22	24367B8762DAF626	WANDERSON KOBI PEREIRA	6	20	26 PONTOS	-	-
23	8767B392F573166	MARCO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA	2	20	22 PONTOS	-	-
24	21367B73BFC44111	TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO	11	10	21 PONTOS	-	-
25	24067B864F20FCCC	GERALDO MAGELA ARRUDA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 10/06/1963	-
26	18167B5D943039B3	ANTÔNIO MARCHIORI MARCON	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/07/1972	-
27	13567B4C2D7E009B	VANUSA COSTA DE SENNA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 07/10/1976	-
28	26067B929A5D1295	JOSÉ AUGUSTO DE MELLO BANDEIRA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 25/02/1978	-

29	18367B5EF74E70F2	MAXCIENE ALVES BERTOLI	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 02/04/1978	-
30	7167B36F076D122	JOELSON COSTA SILVA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 18/10/1978	-
31	16867B541B3BF824	JOCIMAR ALVES SILVA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 10/05/1981	-
32	11167B3CA0D366A8	MARLUCIO MOSCHEN DA SILVA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 16/04/1982	-
33	9567B3A0A4BE5ED	MICHELE LAURINDO BARBOZA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 04/04/1985	-
34	23167B7CCC92F460	LUCAS FONSECA DE MIRANDA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 21/02/1986	-
35	19667B659ABD087D	VANDERLEI BRANDÃO DA SILVA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 08/06/1989	-
36	5867B353C583D06	EZAQUIEL PEREIRA ALVES	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 08/10/1991	-
37	8467B38E9693B67	ALEF MAGALHÃES PEÇANHA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 26/11/1993	-
38	14367B4E0A611936	MALONI FERREIRA PEREIRA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 17/08/1994	-
39	25567B8D275679CD	JOYCE MACHADO SERAFIM ANDRADE	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 30/01/1996	-
40	22967B7B583ED661	ERICK ARLEY DA SILVA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/05/1998	-
41	16667B536EBC7E7C	GUSTAVO BERTOLI TAVORA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 12/01/2001	-
42	25967B9103A066F2	CARLOS HENRIQUE MARVILA DA SILVA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 01/11/2001	-
43	13067B4AA5D35097	HYAN BRUNO DOS SANTOS	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 01/03/2003	-
44	8067B3789D9FE97	ROSINEA BARBOZA DE JESUS DE SOUSA	7	10	17 PONTOS	-	-
45	5067B33CB389D24	VALDIRENE DUARTE ALMEIDA	5	10	15 PONTOS	-	-
46	4267B336342F8B1	NEDILSON BENEVIDES DA ROCHA	3	10	13 PONTOS	-	-
47	4167B335F5C1E5D	ANTONIO ASSAF HADDAD FILBO	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 30/06/1965	-
48	25467B8BA6DD6B64	HUMBERTO MENDES	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 03/06/1971	-
49	7267B36FA817344	LUCIANA GOMES TEIXEIRA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 09/10/1979	-
50	19367B6471967876	FABIO PINTO MARCONSINI	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 16/08/1980	-
51	19167B638C4C66B9	FABIANA SOUZA BARBOSA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 18/03/1984	-
52	17467B5C575BF5C6	ROSIELY BERNADO SILVA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/08/1985	-

53	23467B7D4AD55744	MAX DA COSTA FERREIRA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 26/09/1986	-
54	10067B3AECE27134	DEYVISON ALVES DEMARTINI	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 28/08/1990	-
55	3867B333E09B7BA	DENIS MILIOLI DOS SANTOS	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 30/06/1992	-
56	21467B749AB84C62	GLEICIANO DA SILVA BRUM	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 20/07/1993	-
57	13867B4D6314C771	ALDAIR BERTOSSI DA ROSA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 14/07/1996	-
58	21267B73952A0CB7	EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 18/05/1997	-
59	21967B765B910BBF	JOCEIR BORTOLOTI DE FREITAS	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 28/03/2000	-
60	12767B496F55000C	VICTOR SAADE LIMA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 03/08/2000	-
61	11567B3E5AB1C611	GEOVANA DE SOUZA BENTO	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 07/12/2000	-
62	20767B725C58605F	SAMUEL SANTOS DE MELO	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/12/2000	-
63	22267B78A6C9F522	EDGAR GOMES TEIXEIRA DE SOUZA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 19/02/2001	-
64	22467B790E4B8DA4	SABRINA GONÇALVES BENEVIDES	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 05/06/2001	-
65	4767B33A46CB619	VIVIANE BISPO SISTERNA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 17/04/2002	-
66	10567B3B95114104	LARA SCHEIDEGGER DE BARROS	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/12/2003	-
67	1667B311D165BF5	ERICK MOTA SANTANA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 03/01/2005	-
68	22067B76D6ACB90F	KAUÃ BORTOLOTI DE FREITAS	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 16/05/2006	-
69	15267B4F96869663	MARCOS DA CONCEIÇÃO LACY	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 04/10/1964	-
70	18767B60ECE6BA71	RODRIGO FRANCOLINO DO NASCIMENTO	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 05/04/1985	-
71	9367B39C880E01A	OZILDO HENRIQUE ATHAYDE ALMEIDA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 08/03/1990	-
72	2967B32DD69C5C4	WELLERSON CASTELARI DE ANDRADE SILVA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 05/05/1996	-
73	25667B8E38811F42	ELIZEU ALVES DA SILVA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 11/05/1997	-
74	15967B51415EED5B	KAIO DE BARROS DOS SANTOS	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 29/03/2005	-

CANDIDATOS ELIMINADOS:

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
15667B50D3F11D3F	ABDALA CHEIBUB	ELIMINADO

21067B728E4AB878	ANTONIO ANDRE DECOTHE	ELIMINADO
10267B3B0F9D0ED0	CAIO ALEXANDRE PONTES EIRIZ	ELIMINADO
17267B5B27D3E038	CARLOS ALBERTO GOMES MOREIRA	ELIMINADO
25767B8F776D731D	CARLOS ALBERTO RODRIQUES MORAIS	ELIMINADO
13767B4C9FD0878E	CLAUDIELE BENEVIDES ALVES	ELIMINADO
17167B5A6C505F29	DAPHINY ALVES PEÇANHA MELO	ELIMINADA
8267B386BEE44EA	DEMES DEAM LIMA MENEGARDO	ELIMINADO
24267B86E74D31BB	DEVAIR DE ALMEIDA OLMO	ELIMINADO
13667B4C3160AA4E	DJALMA DA CONCEICAO SANTOS	ELIMINADO
11367B3DB29317BB	DOUGLAS PIRES CARVALHO	ELIMINADO
8967B3981BB750B	EDSON COSTA SILVA	ELIMINADO
3567B331993147D	ERIALDO DA CUNHA BENEVIDES	ELIMINADO
19067B62F362601C	EWALDO PONTES ROZEIRA	ELIMINADO
20567B70F786B6DB	JETRON JULIO DE SOUZA	ELIMINADO
25267B8A62D58494	JHECSON LEAL DO ESPIRITO SANTO	ELIMINADO
19567B6549923FF2	JOÃO CARLOS DE CASTRO NERYS	ELIMINADO
17867B5D5723E52E	JOAO VICTOR BOLSANELLO ROCHA	ELIMINADO
9267B39BE30289D	LUCENI GOMES	ELIMINADA
21867B762F6D8C82	LUCIO DA COSTA TEIXEIRA	ELIMINADO
14967B4F10D48EF3	MARCELO CUTIS	ELIMINADO
20267B6806F6415C	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS	ELIMINADO
9667B3A16376313	MAURO CESAR DE SOUZA ROCHA	ELIMINADO
21667B75BD88C62D	PAULO DE SOUZA MENDES	ELIMINADO
20367B68CB2704D3	RAFAEL ZARDO NETO	ELIMINADO
12367B486894665D	RUBENS DA CONCEIÇÃO CABRAL	ELIMINADO

13467B4BB309E9D6	SEBASTIAO ANTONIO GOMES	ELIMINADO
17667B5D03F0C243	WANDERCLEI PERIN MIRANDA	ELIMINADO

Rio Novo do Sul/ES, 06 de Junho de 2025.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025
4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS
NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS – 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, considerando os candidatos classificados para o cargo de VIGIA, de acordo com o Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2025, CONVOCA:

Os candidatos relacionados abaixo para apresentação de documentos via sistema, para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação desta convocação:

VIGIA (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
03	12167B474EE75D56	ANTONIO CARLOS SILVA SALLES	89 PONTOS
04	17567B5CF8F48D6B	JANDER BENEVIDES DOS SANTOS	80 PONTOS
05	24867B88CEBC9B47	THAISSA MOZER	70 PONTOS
06	8167B381B57363A	DEIVYDH MARVILA INACIO	70 PONTOS
07	1767B31A89E3544	CARLOS ROBERTO PEREIRA SALVADOR	64 PONTOS
08	10467B3B59405D6A	SILONE DA ROCHA MARTINS	62 PONTOS
09	23867B84FF12E024	FÁBIO JUNIOR GOMES PEREIRA	58 PONTOS
10	3167B32E7AE18F5	ZENAIR DAS NEVES SILVA	48 PONTOS
11	12567B48FA91C92C	MAGALI GOMES DA SILVA	44 PONTOS
12	14067B4D88A17ED2	WANDERLAN SCHEIDEGGER STAUFFER	33 PONTOS

- A documentação será enviada pelo Sistema de Processo Seletivo disponível em www.rionovodosul.es.gov.br/selecao. O candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, clicar em “MINHAS INSCRIÇÕES”, localizar o processo seletivo e enviar a documentação de forma legível em formato PDF através da opção “ENVIAR DOCUMENTOS” vinculando os documentos exigidos com o respectivo processo seletivo.
- A opção “MEUS DOCUMENTOS” disponível no Painel do Candidato é uma funcionalidade para realizar upload dos arquivos pelo usuário, porém ela não vincula os documentos no processo seletivo. É uma facilidade que a plataforma possui para armazenamento dos arquivos no sistema para agilizar a vinculação dos documentos nos processos seletivos de seu interesse.
- Os candidatos devem vincular os documentos no processo seletivo para que os mesmos sejam enviados via sistema para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Para vincular os documentos e enviá-los de forma regular o candidato deve obrigatoriamente utilizar a opção “MINHAS INSCRIÇÕES” e seguir os comandos específicos citados no item 1.
- No site oficial da Prefeitura Municipal encontra-se disponível um tutorial detalhado (inclusive com imagens do sistema), com o passo a passo sobre como enviar os documentos de forma correta, que pode ser acessado através do seguinte endereço eletrônico: www.rionovodosul.es.gov.br/uploads/selecao/9/9-como-enviar-documentos-1739892773.pdf.

6. Os candidatos deverão enviar via sistema, obrigatoriamente, de forma legível os seguintes documentos:
 - a) Documento de Identificação com foto (RG, Carteira Profissional, etc.);
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de Escolaridade;
 - d) Documentos comprovadores da pontuação de Experiência Profissional (Caso tenha informado pontuação de Tempo de Serviço);
 - e) Declaração de não utilização do tempo de serviço de aposentadoria (Anexo 01 do Edital de Abertura);
 - f) Documentos comprovadores da pontuação de Capacitação Profissional (Caso tenha informado pontuação de Títulos).
7. Para a comprovação da experiência profissional e da qualificação profissional, o candidato deverá observar atentamente todas as especificações detalhadas nos itens 8 e 9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado. Caso os documentos apresentados de experiência profissional e qualificação profissional não cumpram as condições previstas nos itens 8 e 9 o candidato será ELIMINADO.
8. Todos os candidatos convocados deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA (conforme ANEXO 01 do Edital de Abertura), sendo um documento obrigatório, independente se possuem tempo de serviço ou não. Serão ELIMINADOS os candidatos que não apresentarem este documento preenchido e assinado.
9. Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados e os que contenham qualquer defeito que impossibilitem a comprovação das informações declaradas.
10. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será sumariamente ELIMINADO do processo seletivo.
11. Caso os documentos apresentados não comprovem a pontuação informada na inscrição, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo.
12. O candidato que não enviar a documentação no prazo estabelecido será ELIMINADO do processo seletivo, independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.

Rio Novo do Sul/ES, 06 de Junho de 2025.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 15/2025

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento do cargo de MOTORISTA, com base nas Leis Municipais n.º 038 de 06 de Dezembro de 1991, n.º 270 de 09 de Junho de 2006, n.º 304 de 08 de Outubro de 2007, n.º 486 de 05 de Março de 2012 e n.º 609 de 10 de Setembro de 2014, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

1.DO OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento do cargo de MOTORISTA, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

- 1.1. Não será fornecido Vale Transporte.
- 1.2. A descrição do cargo é a que consta no ANEXO 02.

2.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do edital de abertura, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.2. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da legislação municipal ou com o início de exercício de servidor concursado, e no caso de substituição, enquanto durar o afastamento temporário do titular do cargo.
- 2.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

3.DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
 - a) Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
 - b) Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
 - c) Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
 - e) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo;
 - f) Rescisão imediata, sem direito à aviso, em caso de falta que acarrete justa causa.

- 3.2.** O candidato contratado deverá manter sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro da validade durante todo o período do contrato, devendo se atentar para realizar a renovação, quando necessário. O candidato que estiver com CNH vencida poderá ter seu contrato rescindido.

4.DAS VAGAS

- 4.1.** O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no quadro de vagas do item 4.3, e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal.
- 4.2.** Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 4.3.** Quadro de vagas:

CARGO	REMUNERAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
MOTORISTA 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00 + R\$ 350,00 (Auxílio-alimentação) + R\$ 50,00 (Vale Feira)	01 + Cadastro de Reserva	1ª série completa do Ensino Fundamental + Carteira Nacional de Habilitação vigente – CNH Categoria D ou E	DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

A vaga de MOTORISTA identificada consta da Lei Municipal n.º 038/1991, atualizada, e provém de aposentadoria de servidor, sendo a contratação autorizada pela Lei Municipal n.º 486/2012, atualizada.

As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato, conforme Lei Municipal n.º 270/2006 e Lei Municipal n.º 486/2012, atualizadas.

- 4.4.** A vaga ofertada e as demais que surgirem para o cadastro de reserva serão para atender as diversas Secretarias Municipais, de acordo com as necessidades da Administração Pública do Município de Rio Novo do Sul/ES.

5.DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao, no período das 16 horas do dia 06/06/2025 até as 23h59min do dia 12/06/2025, observado o fuso horário de Brasília/DF.
- 5.2.** O candidato poderá realizar apenas UMA inscrição.
- 5.3.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, suas retificações, se houver, bem como seus anexos, inteirando-se das condições do certame, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que será capaz de apresentar, no momento oportuno, toda a documentação ali elencada.
- 5.4.** Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao e clicar no Edital do Processo a qual deseja inscrever-se e que estiver indicado como “INSCRIÇÕES ABERTAS”.
- 5.5.** Caso seja sua primeira inscrição no Município o candidato deverá clicar no campo “CRIAR CONTA”, no canto superior direito da página, preencher todos os campos e criar sua senha (guardando essa senha, pois será necessária para acessos futuros).
- 5.6.** Caso já seja cadastrado no site, o candidato deverá clicar no campo “ENTRAR” e acessar com seu CPF e sua senha, e clicar no link “FAÇA SUA INSCRIÇÃO ONLINE”.
- 5.7.** Caso já seja cadastrado, verifique as informações de seu cadastro. Caso haja alguma incorreção, faça as alterações antes de fazer sua inscrição.
- 5.8.** No ato da inscrição o candidato deverá informar sua pontuação, e quando convocado deverá apresentar os documentos que comprovem a sua pontuação. Caso não apresente os documentos ou os apresente de forma irregular o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo.
- 5.9.** Os documentos enviados serão analisados pela Comissão que julgará se os documentos apresentados pelo candidato conferem com a pontuação informada na inscrição.
- 5.10.** O candidato é o único responsável pelo preenchimento de sua Ficha de Inscrição e dos dados cadastrais, não sendo possível a alteração dos dados e da pontuação, após a finalização da inscrição.
- 5.11.** A Secretaria Municipal de Administração e a Comissão de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem por inscrição não efetivada por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações.
- 5.12.** São requisitos para inscrição:
- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Possuir habilitação exigida (requisito específico) para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
 - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
 - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
 - Gozar de boa saúde física e mental;
 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.
- 5.13.** O candidato que, no momento da inscrição, informar a data de nascimento diferente do registro do CPF e RG será ELIMINADO.
- 5.14.** Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência ou qualquer outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 5.1.

- 5.15.** APÓS A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO OU PARA SUA EXCLUSÃO.
- 5.16.** Ao finalizar a inscrição neste Edital, o candidato aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a execução do processo seletivo, aplicando os critérios de avaliação e seleção. O candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, conforme os termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 5.17.** A inscrição do candidato, implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhuma delas.
- 5.18.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
- 5.19.** A inscrição é gratuita.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- 1ª ETAPA - Inscrição: será realizada eletronicamente através do site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.
 - 2ª ETAPA - Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais: as convocações dos candidatos classificados serão realizadas por edital próprio divulgado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.
 - 3ª ETAPA - Convocação para Formalização de Contrato: consiste no comparecimento do candidato classificado e convocado por edital próprio divulgado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao para formalização do contrato.
- 6.2.** Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos após a 2ª Etapa serão classificados, sendo que o 1º (primeiro) colocado será convocado para 3ª Etapa (Formalização do Contrato) e os demais serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 7.1.** A pontuação será atribuída numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

CATEGORIA 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)		PONTUAÇÃO
A	Tempo de Serviço somente na área correlativa/afim ao cargo. 01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	Até 80 pontos
CATEGORIA 2 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS)		PONTUAÇÃO
A	Capacitação na área de TRANSPORTE ESCOLAR ou TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS ou CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA Curso de capacitação profissional, treinamento, participação em palestras, congressos, etc., com no mínimo 50 (cinquenta) horas. No caso de curso de atualização, o candidato deverá apresentar o certificado com no mínimo 15 (quinze) horas. Apresentação de certificado ou declaração realizado nos últimos 05 anos.	20 pontos

- 7.2.** A atribuição de pontos para a Classificação dos Candidatos será feita de acordo com o que for informado pelo candidato no ato de sua inscrição.
- 7.3.** Os requisitos mínimos do cargo NÃO serão pontuados.
- 7.4.** No ato da chamada para conferência da documentação, a Comissão fará a avaliação da pontuação apresentada no ato da inscrição.
- 7.5.** O candidato deve comprovar o tempo de serviço, os títulos e a escolaridade indicadas para obter a pontuação que declarou na sua inscrição ou será sumariamente ELIMINADO do processo.
- 7.6.** A nota final do candidato será a somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação.

8. SOBRE OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

- 8.1.** O tempo de serviço será comprovado através de:
- 8.1.1.** O tempo de exercício em órgão público:
- Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor Responsável ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, que contenha o nome do candidato especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo pleiteado. Serão aceitas quaisquer nomenclaturas, desde que fique clara a atuação nas funções do cargo pleiteado.
- 8.1.2.** O tempo de exercício na iniciativa privada:
- Será comprovado através da Carteira de Trabalho física ou da Carteira de Trabalho Digital expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, e deverão apresentar de forma legível a data de admissão e saída. No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato. Para comprovação do tempo de exercício na iniciativa privada através da carteira de trabalho física, obrigatoriamente o candidato deverá apresentar a página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho, caso contrário não serão considerados para pontuação. Serão aceitas quaisquer nomenclaturas, desde que fique clara a atuação nas funções dos cargos pleiteados. Caso, o contrato da Carteira de Trabalho não deixe claro a atuação do candidato no cargo pleiteado, será aceita declaração em papel timbrado expedido pelo empregador onde atuou, carimbado, assinado pelo responsável da instituição e com CNPJ, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, complementando a informação.

- 8.2.** Considera-se tempo de serviço a atividade desenvolvida no cargo pleiteado indicado pelo candidato no ato da inscrição, onde o mesmo poderá preencher no campo de “TEMPO DE SERVIÇO” o total de meses trabalhados na área pleiteada.
- 8.3.** Será computado o tempo de serviço prestado somente na área correlativa/afim ao cargo pleiteado.
- 8.4.** A data limite para contagem do tempo de serviço será a da publicação deste edital.
- 8.5.** Para fins de pontuação do tempo de serviço, serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho. Serão somados os dias do período de trabalho e dividido por 30, considerando apenas os números inteiros, sem arredondamentos (sem considerar os números após a vírgula).
- 8.6.** Para fins de classificação o sistema computará os 80 (oitenta) primeiros meses, sendo atribuído 1,0 ponto por mês trabalhado, totalizando no máximo 80 (oitenta) pontos.
- 8.7.** É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder público, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.
- 8.8.** Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos.
- 8.9.** Não será aceito o tempo que tiver sido utilizado para aposentadoria.
- 8.10.** O candidato convocado para apresentação de documentos deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA** (conforme ANEXO 01), sendo um documento obrigatório para **TODOS** os candidatos convocados, independente se possuem tempo de serviço ou não. Serão **ELIMINADOS** os candidatos que não apresentarem este documento preenchido e assinado.

9. SOBRE OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

- 9.1.** Somente serão considerados para efeito de pontuação do Item 7.1 – Categoria 2 – Letra A, os títulos realizados nos últimos 05 (cinco) anos contados a partir da data de publicação deste edital. Serão considerados os títulos realizados no período de 06/06/2020 a 06/06/2025.
- 9.2.** Como regra geral, o título deverá possuir carga horária mínima de 50 horas. Exclusivamente no caso de curso de atualização, será admitida carga horária reduzida, sendo exigido o mínimo de 15 horas.
- 9.3.** Será considerado apenas um título com a carga horária mínima exigida, não serão somadas as cargas horárias de mais de um título para atingir a carga horária mínima.
- 9.4.** Os certificados/declarações de participação em treinamentos, palestras, congressos, conferências, seminários, webnários, etc., obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do evento, carga horária e período de realização com a data de início e data de término. Os certificados/declarações que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.5.** Os certificados dos cursos de capacitação profissional obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do curso, conteúdo programático, carga horária, período de realização com a data de início e data de término. Os certificados que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
 - 9.5.1.** Caso o certificado não tenha as informações necessárias, o candidato poderá juntar documento expedido pela empresa/instituição de ensino no qual realizou o curso, com o intuito de complementar as informações. Este documento deverá ser anexado junto ao certificado.
- 9.6.** A carga horária dos certificados/declarações deve ser compatível com a carga horária do período de realização do curso de capacitação ou de participação em eventos, caso contrário, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.7.** Não serão pontuados os certificados/declarações dos cursos de capacitação e de participação em eventos com data posterior a data de abertura deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.8.** Os cursos com emissão de “certificação online” emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor.
- 9.9.** Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 10.1.** O resultado da 1ª Etapa será disponibilizado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições.
- 10.2.** Os candidatos serão classificados pela contagem de pontos do tempo de serviço e títulos declarados no ato da inscrição. Esse processamento é feito pelo Sistema de Inscrição através dos dados inseridos pelo candidato, portanto cabe ao candidato informar com exatidão seus dados no momento da inscrição, por não ter a Comissão como corrigir erros de preenchimento.
- 10.3.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
- 10.4.** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
 - a)** Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
 - b)** O candidato que obtiver maior número de pontos na categoria de experiência profissional (tempo de serviço);
 - c)** O candidato que obtiver maior número de pontos na categoria de qualificação profissional (títulos);
 - d)** De maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;
 - e)** Ordem alfabética.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS – 2ª ETAPA

- 11.1.** A convocação para a 2ª Etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao na área relacionada aos processos seletivos eletrônicos, local em que o candidato deverá acessar as publicações relacionadas a este Edital.
- 11.2.** O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato.
- 11.3.** A documentação será enviada pelo Sistema de Processo Seletivo disponível em www.rionovodosul.es.gov.br/selecao. O candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, clicar em “MINHAS INSCRIÇÕES”, localizar o processo seletivo e enviar a

documentação de forma legível em formato PDF através da opção “ENVIAR DOCUMENTOS” (que estará disponível durante o prazo estipulado no edital de convocação) vinculando os documentos exigidos com o respectivo processo seletivo.

- 11.4. A opção “MEUS DOCUMENTOS” disponível no Painel do Candidato é uma funcionalidade para realizar upload dos arquivos pelo usuário, porém ela não vincula os documentos no processo seletivo. É uma facilidade que a plataforma possui para armazenamento dos arquivos no sistema para agilizar a vinculação dos documentos nos processos seletivos de seu interesse.
- 11.5. Os candidatos devem vincular os documentos no processo seletivo para que os mesmos sejam enviados via sistema para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Para vincular os documentos e enviá-los de forma regular o candidato deve obrigatoriamente utilizar a opção “MINHAS INSCRIÇÕES” e seguir os comandos específicos citados no item 11.3.
- 11.6. No site oficial da Prefeitura Municipal encontra-se disponível um tutorial detalhado (inclusive com imagens do sistema), com o passo a passo sobre como enviar os documentos de forma correta, que pode ser acessado através do seguinte endereço eletrônico: www.rionovodosul.es.gov.br/uploads/selecao/9/9-como-enviar-documentos-1739892773.pdf.
- 11.7. O candidato deverá apresentar a documentação solicitada no ato de convocação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação.
- 11.8. A análise da documentação enviada pelo candidato será realizada pela Comissão que fará o julgamento para deferimento da classificação do candidato ou eliminação do mesmo, publicando o resultado da convocação no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao em até 02 (dois) dias úteis.
- 11.9. Após o resultado, os candidatos interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, que será julgado pela Comissão em 02 (dois) dias úteis.
- 11.10. Quando convocado para participar da 2ª etapa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, de forma legível os documentos abaixo:
 - a) Documento de Identificação com foto (RG, Carteira Profissional, etc.);
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de Escolaridade;
 - d) Carteira Nacional de Habilitação vigente – CNH Categoria “D” ou “E”;
 - e) Documentos comprovadores da pontuação de Experiência Profissional (Tempo de Serviço);
 - f) Declaração de não utilização do tempo de serviço de aposentadoria (Anexo 01);
 - g) Documentos comprovadores da pontuação de Capacitação Profissional (Títulos).
- 11.11. Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados e os que contenham qualquer defeito que impossibilitem a comprovação das informações declaradas.
- 11.12. Para a comprovação da experiência profissional e da qualificação profissional, o candidato deverá observar atentamente todas as especificações detalhadas nos itens 8 e 9. Caso os documentos apresentados de experiência profissional e qualificação profissional não cumpram as condições previstas nos itens 8 e 9 o candidato será ELIMINADO.
- 11.13. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será sumariamente ELIMINADO do processo seletivo.
- 11.14. Caso os documentos apresentados não comprovem a pontuação informada na inscrição, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo.
- 11.15. O candidato que não enviar a documentação no prazo estabelecido será ELIMINADO do processo seletivo, independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.
- 11.16. Os candidatos que forem ELIMINADOS serão informados individualmente via sistema, e receberão os motivos do indeferimento da documentação.
- 11.17. Recomenda-se que o candidato acesse diariamente as publicações relacionadas ao processo seletivo para o qual está inscrito.
- 11.18. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados.
- 11.19. Em caso de perda, furto ou roubo da carteira de identidade (RG), o candidato deverá apresentar cópia do referido documento acompanhado do Boletim de Ocorrência e do protocolo de solicitação da 2ª via.
- 11.20. Os candidatos que possuem RG ou outro documento de identificação provisório ou que conste data de validade, quando vencido, deverão apresentar o documento com data de validade atualizada.
- 11.21. Constatado, a qualquer tempo, que os documentos apresentados como pré-requisito não estão em acordo com as exigências do cargo, o candidato será ELIMINADO do Processo seletivo, independentemente de já estar contratado.
- 11.22. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independentemente de já estar contratado ou não, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, de acordo com a legislação vigente relacionada aos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
- 11.23. A lista de classificação e a situação de cada candidato que foi convocado para 2ª Etapa estará disponível para consulta no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.
- 11.24. Os servidores públicos responsáveis pela convocação deverão seguir, rigorosamente, a ordem de classificação e fazer o gerenciamento das listagens divulgadas no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Os pedidos de recurso deverão ser realizados no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do Resultado da Convocação (2ª Etapa), exclusivamente, mediante preenchimento do formulário no site: www.rionovodosul.es.gov.br/selecao no link próprio para recursos. O candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, logo após clicar na opção “RECURSOS” e depois enviar seu recurso através da opção “NOVO RECURSO”.
- 12.2. O recurso é um instrumento disponibilizado para o candidato solicitar a reanálise das decisões tomadas pela Comissão na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.
- 12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por outras formas e meios não estipulados neste Edital, inclusive fora do prazo estipulado, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.
- 12.4. Somente serão avaliados os recursos referentes a critérios de pontuação, sendo que erros de preenchimento de ficha não serão avaliados.
- 12.5. Na impetração do recurso deverão ser apresentados argumentos que visem esclarecer ou complementar a instrução do processo.

- 12.6.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em suas razões de recurso. Sendo o recurso inconsistente, intempestivo ou que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Edital, será rejeitado.
- 12.7.** A Comissão de Processo Seletivo procederá a análise e julgamento do recurso com base no Edital e terá até 02 (dois) dias úteis para apresentar resposta no site: www.rionovodosul.es.gov.br/selecao, no link próprio para recursos. Para acessar o resultado do julgamento do recurso, o candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, logo após clicar na opção “RECURSOS” e depois clicar na opção “Detalhes”, indicada pelo ícone .
- 12.8.** A Comissão de Processo Seletivo será a última instância para os recursos, e em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO - 3ª ETAPA

- 13.1.** Para participação na etapa de formalização do contrato, os candidatos serão convocados de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, por meio de ato específico que será publicado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.
- 13.2.** Por cortesia, o Município procederá a 03 (três) tentativas de contato através do número de telefone informado pelo candidato na Inscrição a fim de avisá-lo da convocação.
- 13.3.** É responsabilidade do candidato manter atualizados e em funcionamento os números de telefone informados na Inscrição.
- 13.4.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação do edital de convocação, sendo sua a responsabilidade de acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.
- 13.5.** O candidato convocado terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a publicação do edital de convocação (3ª Etapa), para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos no item 13.11.
- 13.6.** Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h.
- 13.7.** A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
- 13.8.** O não comparecimento do candidato classificado no prazo da convocação, implicará na automática eliminação independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.
- 13.9.** A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando na eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.
- 13.10.** Para o exercício do cargo, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
 - Apresentar todos os documentos e exames solicitados pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, dentro do prazo determinado no edital de convocação;
 - Ser aprovado na perícia médica.
- 13.11.** Após a devida conferência dos documentos apresentadas na 2ª etapa, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato:
- 13.11.1.** Documentos para contrato:
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - Carteira Nacional de Habilitação vigente – CNH Categoria “D” ou “E”;
 - Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Comprovante de Residência;
 - Cartão PIS/PASEP (se tiver);
 - Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
 - CPF dos filhos;
 - Certidões Negativas Criminais, expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
 - INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.
- 13.11.2.** Exames:
- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - VDRL;
 - EAS (URINA);
 - EPF (FEZES);
 - Creatinina;
 - Glicemia jejum.
- 13.12.** O Custeio dos exames será de responsabilidade do candidato.
- 13.13.** Após entrega dos documentos e exames o candidato convocado será submetido à perícia médica, para avaliar se o mesmo tem aptidão para exercer as atividades do cargo pleiteado.
- 13.14.** A perícia médica será realizada pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
- 13.15.** O agendamento da perícia médica será realizado junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

- 13.16.** Caso necessário, o médico perito poderá solicitar novos exames para o candidato convocado.
- 13.17.** Após realização da perícia médica, o candidato que for considerado inapto, será automaticamente eliminado, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
- 13.18.** Somente entrará em exercício do cargo o candidato que for aprovado na perícia médica.

14. DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
06/06/2025	Publicação do Edital de Abertura.
06/06/2025 a 12/06/2025	Período de Inscrições.
17/06/2025	Publicação do Resultado (Classificação).

- 14.1.** O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.
- 14.2.** As convocações para 2ª e 3ª etapas serão publicadas no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao conforme as necessidades da Administração Pública, e compete ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 15.1.** Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.
- 15.2.** O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.
- 15.3.** As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.
- 15.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
- 15.5.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 15.6.** De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo.
- 15.7.** Sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.
- 15.8.** São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:
ANEXO 01 – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA.
ANEXO 02 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.
- 15.9.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 15.10.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 06 de Junho de 2025.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO 01

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA
ASSINALE COM “X” A SUA SITUAÇÃO:

☐

DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADOS NA MINHA INSCRIÇÃO NÃO FORAM AVERBADOS PARA FINS DE APOSENTADORIA.

☐

DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE NÃO APRESENTEI DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO NA MINHA INSCRIÇÃO.

☐

DECLARO QUE NÃO SOU APOSENTADO.

Rio Novo do Sul/ES, em _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

CPF:

ANEXO 02
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
(Nos termos da Lei Municipal n.º 304/2007, com alterações)

NOMENCLATURA DO CARGO: MOTORISTA

ESCOLARIDADE MÍNIMA: 1ª série completa do Ensino Fundamental + Carteira Nacional de Habilitação vigente – CNH Categoria “D” ou “E”

CARREIRA: III

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 200 (duzentas) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Vistoriar o veículo antes de sua utilização, identificando as condições;
- Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimentos à programação;
- Preencher o Boletim Diário do veículo;
- Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, cargas e coleta de lixo;
- Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento e trânsito;
- Fazer conserto de emergência e trocar pneus furados;
- Solicitar à Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo;
- Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

EDITAL N.º 17/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 08/2024
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 06 de 03 de Julho de 2024, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

GARI (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
05	04	BENEDITO DOS SANTOS SILVA	90 PONTOS
06	46	MARCELO TOGNERI DA SILVA	90 PONTOS

TRABALHADOR BRAÇAL (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
09	01	SEBASTIÃO LUIZ TEIXEIRA COSTA	80 PONTOS

1. Os candidatos convocados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital para autenticar as cópias simples exigidas no item 5.3 do Edital n.º 01/2024, e se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, munidos de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
2. Os documentos serão autenticados gratuitamente na Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizada na Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no horário de 07h às 13h. O candidato convocado deve apresentar os documentos originais para autenticação das cópias simples.
3. A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará a eliminação do candidato, com a convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior.
4. Após autenticação dos documentos, o candidato deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, munido das cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.
 - 4.1. Documentos para contrato:
 - a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - b) Carteira de Trabalho;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Carteira de Identidade;
 - e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - g) Título de Eleitor;
 - h) Comprovante de Quitação Eleitoral;

